



1  
Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017.**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 03/2017.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência.

**Contratada:**

*Arieli Campos de Oliveira*

*CNPJ 25.170.683/0001-56*

*CPF 113.292.756-08*

*Avenida Francisco Nacif, nº 175,*

*Bairro Central*

*Abre Campo/MG.*

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (27/09/2017), na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, sala das reuniões da Comissão Permanente de Licitação autuei a presente requisição e demais documentos que seguem, com vinculação à Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, eu, Silvana Leles Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevo e assino.

  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CPL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

Requisição de serviço.

De: Antonio Carlos Almeida Gomes (Presidente da Câmara).

Para: Silvana Leles Ribeiro (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Solicitação (faz).

Solicito que seja tomada providência para que seja realizada a contratação de empresa especializada, por um prazo de 12 (doze) meses, para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, que seja tomada medida para o planejamento da licitação para a referida contratação obedecendo assim a lei.

Santo Antonio do Grama, 27 de setembro de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS ALMEIDA GOMES**  
VEREADOR-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

3  
Silvana

## AUTUAÇÃO

*Processo nº 36/2017*  
*Convite nº 03/2017.*

*Objeto: - Contratação de empresa especializada para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais.*

Aos vinte e sete de setembro do ano dois mil e dezessete (27/09/2017), na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, sala das reuniões da Comissão Permanente de Licitação, autuei a presente requisição, autorização e demais documentos que seguem, com vinculação à Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, eu, Silvana Leles Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevo e assino.

  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**C.P.L.**



4  
*elbino*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

### Pesquisa de Preços

Atendendo ao requisitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, procedemos ao levantamento para a contratação de empresa especializada para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, bem como os preços obtidos através de cotações entre empresas da área, cujos dados apurados foram os seguintes:

1º) Essa Comissão de Licitação realizou levantamento das condições da prestação dos serviços em referência a serem contratados através de procedimento de licitação a ser promovido por essa Casa Legislativa.

Diante disso, constatamos que os serviços necessários para atender ao requisitado, consiste em contratação de empresa especializada para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais.

O serviço em referência a ser contratado terá como objetivo principal proporcionar à população do município o acompanhamento dos assuntos discutidos e tratados nesta Casa Legislativa.

2º) A Comissão de Licitação realizou cotações de preços entre empresas da área, conforme os dados abaixo informados:

Empresas convidadas a participar da cotação prévia:

1ª) *Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões)*  
CNPJ 25.170.683/0001-56  
Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central,  
CEP 35.365-000  
Abre Campo/MG.

2ª) *José Luiz Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções)*  
CNPJ 12.148.261/0001-32  
Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro,  
CEP 36.576-000  
Porto Firme/MG.

3ª) *Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade)*  
CNPJ 26.574.323/0001-82  
Rua Seis, nº 04, Vila Aparecida,  
CEP 35.365-000  
Abre Campo/MG.

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

4ª) Alexandre Alves Moreira (Art. & Vídeo)  
CNPJ 28.847.336/0001-03  
Rua Seis, nº 05,  
Vila Aparecida,  
Abre Campo/MG.

3º) Conforme as cotações obtidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços será de aproximadamente R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais) mensais, conforme abaixo:

Cotação 1: R\$ 1.175,00  
Cotação 2: R\$ 1.200,00  
Cotação 3: R\$ 1.250,00  
Cotação 4: R\$ 1.460,00

Valor médio previsto R\$ 1.271,25


Encaminhamos anexas as cópias das cotações de preços realizadas com as firmas citadas, para compor o presente documento.

Sem mais para o momento, entendemos termos cumpridos às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa.

Santo Antonio do Grama/MG, aos 04 de outubro de 2017.

→   
\_\_\_\_\_  
SILVANA LELES RIBEIRO  
PRESIDENTE - C.P.L.

  
\_\_\_\_\_  
FLÁVIA APARECIDA MARTINS SANTIAGO  
MEMBRO - C.P.L.

→   
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA  
MEMBRO - C.P.L.

---

# **INFOCENTER TELÕES**

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA

CNPJ 25.170.683/0001-56

Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG.

6  
Arieli

## **COTAÇÃO DE PREÇOS**

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

Santo Antonio do Gramma/MG.

Apresentamos abaixo o valor para a prestação dos serviços requisitados:

Serviço ofertado: Serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgada em redes sociais.

Valor mensal proposto R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais).

Abre Campo/MG, 28 de setembro de 2017.

Arieli Campos de Oliveira

Arieli Campos de Oliveira

CPF 113.292.756-08

# **ART & VÍDEO**

**Alexandre Alves Moreira**  
**CNPJ 28.847.336/0001-03**

**Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, Abre Campo/MG, CEP 35.365.000**

=====

7  
Alvaro

## **COTAÇÃO DE PREÇOS**

À

*Comissão Permanente de Licitação*  
*Câmara Municipal*  
*Santo Antonio do Gramma/MG*  
*Rua Dr. Vicente Cupertino, nº 474, Centro,*  
*CEP 35.388-000*

Atendendo à solicitação dessa Câmara Municipal, apresento minha cotação para prestação de serviços conforme segue:

Serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgada em redes sociais.

Valor mensal R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Abre Campo/MG, 28 e setembro de 2017.



**ART & VÍDEO**  
**Alexandre Alves Moreira**  
**CNPJ 28.847.336/0001-03**

# LE Art Publicidade



**Moises Vieira Moura**  
**CNPJ 26.574.323/0001-82**  
**Rua Seis, n° 04, Vila Aparecida,**  
**CEP 35.365-000**  
**Abre Campo/MG**

=====

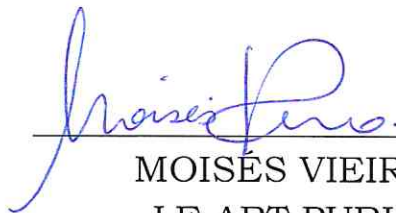
À  
Comissão de Licitação  
Câmara Municipal  
Santo Antonio do Gramma/MG.

Conforme solicitado segue a cotação para prestação de serviços conforme abaixo:

Serviço ofertado: Serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgada em redes sociais.

Valor mensal R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Abre Campo/MG, 28/09/2017.

  
\_\_\_\_\_  
MOISÉS VIEIRA MOURA  
LE ART PUBLICIDADE



**JOSÉ LUIZ MAGALHAES FERREIRA**

**CNPJ 12.148.261/0001-32**

**Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro, CEP 36.576-000, Porto Firme/MG**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

*À*

*Comissão Permanente de Licitação*

*Câmara Municipal*

*Santo Antonio do Gramma/MG*

*Rua Dr. Vicente Cupertino, nº 474, Centro,*


*CEP 35.388-000*

José Luiz Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções), CNPJ 12.148.261/0001-32, com escritório à Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro, CEP 36.576-000, em Porto Firme/MG, vem agradecer o convite para apresentar cotação para prestação dos serviços conforme abaixo:

Serviço ofertado: Serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgada em redes sociais.

Valor mensal R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Porto Firme/MG, aos 28 e setembro de 2017.

  
**José Luiz Magalhães Ferreira**  
**(JL Vídeo Produções)**  
**CNPJ 12.148.261/0001-32**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

10  
Silva

*Requisição de Dotação Orçamentária*

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para Setor de Contabilidade.

Prezado Contador,

Venho solicitar desse Setor de Contabilidade, as Dotações Orçamentárias previstas no orçamento vigente para instruir processo de licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais.

Santo Antonio do Grama, aos 06 de outubro de 2017.

**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
C. P. L.

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA**

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP:  
35388-000 Santo Antônio do Grama -  
Estado de Minas Gerais  
Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

11  
Silva

***Confirmação de Dotação Orçamentária***

Processo nº 036/2017  
Convite nº 003/2017

*Prezada Senhora  
Silvana Leles Ribeiro  
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

Em resposta a requisição de Vossa Senhoria, venho informar as Dotações Orçamentárias previstas no orçamento vigente e destinadas a atender ao objeto a ser licitado, ou seja, *Contratação de empresa especializada, por um prazo de 12 (doze) meses, para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais.*

Informo que em conformidade com o Orçamento vigente, a Dotação Orçamentária prevista e destinada a cobrir as despesas para atender ao requisitado acima será a constante na *Ficha Orçamentária de número 22 (vinte e dois).*

Informo finalmente que a Dotação Orçamentária referenciada poderá, caso necessário, ser suplementada em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Santo Antonio do Grama, aos 06 de outubro de 2017.

  
**Paulo Horácio Guerra**  
Contador CRC/MG 068.113/0-3



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP:  
35388-000 Santo Antônio do Gramma -  
Estado de Minas Gerais  
Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

12  
Silvana

*Requisição de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro*

Processo nº 036/2017  
Convite nº 003/2017

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Setor de Contabilidade.

Prezado Contador,

Venho solicitar ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, estimativa de impacto orçamentário - financeiro, para instruir processo de licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, por um prazo de 02 (dois) meses, para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, aos 06 de outubro de 2017.

SILVANA LELES RIBEIRO  
PRESIDENTE  
C. P. L.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA**

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP:  
35388-000 Santo Antônio do Grama -  
Estado de Minas Gerais  
Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

13  
S. Oliveira

**Estimativa de Impacto Orçamentária Financeiro  
(Lei 101/2000, art. 16, inciso I)**

Processo nº 036/2017  
Convite nº 003/2017

As despesas referentes à contratação de empresa especializada, por um prazo de 12 (doze) meses, para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, serão contabilizadas na Dotação Orçamentária constante na Ficha de número 22 (vinte e dois), cujo saldo será suficiente para garantir o empenho da despesa referenciada.

Salientamos portanto que não haverá impacto orçamentário neste exercício e no exercício seguinte por tratar de despesas já existentes.

Concluimos que as transferências financeiras no exercício em curso encontram-se compatíveis com as previstas na Lei Orçamentária Anual. Portanto, permanecendo essa situação, haverá disponibilidade financeira para o objeto do certame referenciado, tendo como fonte as Transferências Constitucionais previstas.

Santo Antonio do Grama, aos 06 de outubro de 2017.

**Paulo Horácio Guerra**  
Contador CRC/MG 068.113/0-3



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

14  
Almeida

### DECLARAÇÃO

Antonio Carlos Almeida Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, Estado de Minas Gerais, Ordenador de Despesa, declara, para fins de atendimento ao Inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa à contratação de empresa especializada para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, está adequada com a Lei Orçamentária Anual que, conforme informação prestada pela responsável pelo Setor Contábil desta Casa, fixou a Dotação Orçamentária constante na Ficha de número 22 (vinte e dois), cujo saldo será suficiente para cobrir as despesas relativas ao futuro contrato.

Declaro ainda, que a despesa citada atende às diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Santo Antonio do Grama, 09 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS ALMEIDA GOMES**  
**VEREADOR PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

15  
Silva

### **Autorização**

Considerando que foram atendidas as exigências iniciais, como confirmação da existência de previsão e verba suficientemente consignadas no Orçamento do exercício em curso, autorizo a abertura do presente processo de licitação, respeitados os limites fixados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93.

Determino que antes dos procedimentos necessários visando a contratação de empresa especializada para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, objeto do edital a ser elaborado para disponibilização aos interessados em participar do certame, sejam os autos encaminhados à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

Santo Antonio do Grama, 11 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS ALMEIDA GOMES**  
**VEREADOR PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

16  
Silvana

**Despacho**  
**Solicitação de parecer jurídico**

Santo Antonio do Grama, aos 11 de outubro de 2017.

Prezado Assessor,

Com nossos cordiais cumprimentos, objetivando instruir procedimento de licitação, solicitamos a Vossa Senhoria, a fineza de emitir parecer sobre os atos administrativos realizados até o presente momento, bem como acerca da minuta do edital e respectivos anexos a serem disponibilizados aos interessados no certame.

Atenciosamente,

  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**C. P. L.**

---





17  
Sellers

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com


**NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Vem a esta Assessoria Jurídica a minuta do edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 36/2017, Convite n.º 03/2017, para exame e aprovação, com vistas à deflagração do procedimento destinado à contratação de empresa especializada para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme consta na requisição apresentada.

O texto do edital, bem como seus anexos, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO**, fazendo-os retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santo Antonio do Grama/MG, aos 11 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Randolpho Martino Júnior**  
Assessor  
OAB MG 72561



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

18  
Silvana

**DESPACHO**

À Senhora  
Silvana Leles Ribeiro  
DD. Presidente  
Comissão Permanente de Licitação.  
Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG

Santo Antonio do Grama, aos 11 de outubro de 2017.

Senhora Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria, o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela continuidade do presente procedimento de licitação, haja vista que foram seguidos todos os procedimentos legais exigidos.

Atenciosamente,



---

**Randolpho Martino Júnior**  
Assessor  
OAB MG 72561



19  
*Alta*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE**

Processo nº: **36/2017.**  
Modalidade/nº: **Convite nº 03/2017.**  
Sessão: **Habilitação: 20 de outubro de 2017, às 14:15 horas.**  
**Propostas: 20 de outubro de 2017, ultrapassada a fase de habilitação.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**, com endereço à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, Santo Antonio do Grama, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que promoverá sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo de licitação na modalidade Convite, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a contratação de que trata o Anexo I – Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: *“...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”*.

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capítulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

**Entrega dos envelopes “Documentos de habilitação” e “Proposta Comercial”:**

**Local: Câmara Municipal, Setor de Licitações.**

**Dia: Até 20 (vinte) de outubro de 2017.**

**Hora: até 14:15 Horas.**

**Abertura dos envelopes de “Documentos de habilitação”:**

**Local: Câmara Municipal, Setor de Licitações.**

**Dia: 20 (vinte) de outubro de 2017.**

**Hora: após ultrapassada a fase de habilitação.**

**I - OBJETO:**

1 – O objeto do presente certame consiste na contratação de empresa especializada para serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, deste instrumento convocatório.



20  
Sellen

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

*O serviço em referência a ser contratado terá como objetivo principal proporcionar à população do município o acompanhamento dos assuntos discutidos e tratados nesta Casa Legislativa.*

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

2.1 - Anexo I – Termo de Referência;

2.1 - Anexo II - Modelo de Proposta;

2.2 – Anexo III - Minuta Contratual;

2.3 - Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.4 – Anexo V - Modelo de Carta de renúncia de prazo recursal.

## **II - ÁREA SOLICITANTE:**

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1 - Os licitantes não convidados(as), interessados em participar da licitação deverão formalizar a manifestação de interesse até 24:00 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, e deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos exigidos nos termos do presente edital até o horário de início dos trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, ou seja, às 14:15 horas.

2 - Para consulta e conhecimento dos interessados o edital permanecerá publicado no Quadro de Avisos localizado no “hall” de entrada do prédio da Câmara Municipal, cuja cópia poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3. - Não será admitida a participação na presente licitação de licitantes que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) licitante com objeto social incompatível com o objeto deste certame;

*\* Serão desclassificadas as propostas comerciais, no seu todo ou em parte, que não estejam compatíveis com o Objetivo Social apresentado no Contrato Social da licitante proponente (quando for o caso).*

b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) estrangeiras que não funcionem no país;

e) que tenham sido suspensas do direito de licitar e/ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.



21  
Silveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

f) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

4 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

#### **IV – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo nº 36/2017 / Convite nº 03/2017.  
(DOCUMENTOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo nº 36/2017 / Convite nº 03/2017.  
(PROPOSTA)

#### **V – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

1 – A Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2 - Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderá ser abertos os envelopes “Proposta”, na ocorrência da situação prevista no §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1 - A abertura dos envelopes “Proposta Comercial”, será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, caso não sejam abertos na sessão de abertura dos envelopes “Documentação”.

#### **VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

6.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:



22  
Silveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**6.1.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1.1) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.2) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.1.3) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

**6.1.2.1 - REGULARIDADE FISCAL:**

6.1.2.1.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.1.2.1.2) – Certidão Conjunta Negativa referente à Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal), e Quanto à Dívida Ativa da União;

6.1.2.1.3) - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual (emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda respectiva), na forma da lei;

6.1.2.1.4) - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF - FGTS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

**6.1.3.1 - REGULARIDADE TRABALHISTA:**

6.1.3.1.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

**6.2 - Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, o licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

6.3 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1 - Tratando-se de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos termos da Lei Complementar nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



23  
Alvaro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

6.3.4 - A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 1 deste Título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços respectivo.

6.3.5 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.3.6 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.3.7 – Os documentos que não expressarem sua data de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, exceto CNPJ e comprovação de aptidão da qualificação técnica, quando for o caso.

7 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente, devidamente identificado e qualificado, ou poderá ser apresentada no formato de Proposta Comercial (*ANEXO II*) fornecido pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, dela constando obrigatoriamente:

1.1 – Valor mensal, expresso em numeral e por extenso, em moeda corrente do país, com duas casas decimais após a vírgula.

1.2 - Prazo para início da execução do objeto, que deverá ser de, no máximo, *10 (dez) dias corridos*, a contar da assinatura do futuro contrato;

1.3 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, *30 (trinta) dias corridos*, a contar da data de apresentação da mesma;



24  
M. Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

3 - Com o recebimento da proposta, a Câmara Municipal entenderá que o Termo de Referência – Anexo I, foi detalhadamente analisado pelo licitante e que todos os encargos para a prestação dos serviços foram considerados.

#### **VIII – DO JULGAMENTO:**

1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o **Menor Preço Global**, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e a legislação pertinente.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.2 - apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

2.4 - contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

2.5 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

2.6 – Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

2.7 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.8 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.8.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.9 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de





25  
Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.12 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.13 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.14 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

3 - No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 1.5, do Título VII, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

6 - As propostas apresentadas, caso necessário, serão submetidas à apreciação do setor solicitante, para verificação da conformidade com os requisitos exigidos neste ato convocatório.

#### **IX – DA ENTREGA:**

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama.

2 – A Câmara reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou documento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **X – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

1 - O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

2 - Cabe ao licitante fazer minucioso estudo e verificação de todos os dados constantes na planilha de serviços, apresentada pela Câmara para execução dos serviços.

3 - A fiscalização e supervisão dos serviços será exercida pela Mesa Diretora, a qual competirá a fiscalização da execução do objeto licitado, assim como a avaliação e



26  
Alber

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

aprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

4 - Correrá por conta do contratado qualquer indenização por danos causados à Câmara Municipal, ou a terceiros, por culpa da mesma, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

5 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da legislação vigente, ficando o(a) contratado(a) obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da execução dos serviços.

6 - O Contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização do Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

#### **XI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

1 - Após a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto, será expedida a convocação para assinatura do contrato respectivo.

2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade.

3 - Fica entendido que os anexos do presente Edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

4 – A Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **XII – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças da Câmara, por processo legal, em conformidade com o estabelecido na minuta contratual parte integrante do presente processo.

#### **XIII – DAS SANÇÕES:**

1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

3 - O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for



27  
Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

aplicada a multa.

#### **XIV – DOS RECURSOS:**

- 1 - As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.
- 2 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Setor Jurídico, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal.
- 4 - As decisões e os avisos da Comissão Permanente de Licitação e do Presidente da Câmara Municipal serão publicadas no Quadro de avisos localizado no “hall”, de entrada do prédio da Câmara, local próprio das publicações dos atos administrativos, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Grama e legislação vigente.

#### **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta do Orçamento Anual, cuja(s) classificação(s) funcional(s) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ão) a(s) constante(s) na(s) *Ficha(s) Orçamentária(s) número 22 (vinte e dois)* e havendo prorrogação do prazo de vigência, à conta de dotação(s) orçamentária(s) correspondente(s) para o exercício seguinte, quando for o caso.
- 2 - O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 3 - Fica reservado à Câmara Municipal, o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.
- 4 - A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o procedimento licitatório em epígrafe, envia modelo de carta de renúncia de direito ao prazo de recurso (Anexo V), na fase de habilitação, ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da licitante. Ressaltamos que este documento deverá ser preenchido somente quando a licitante não enviar representante ou se o representante não estiver devidamente credenciado. Se o representante for sócio(a) ou estiver devidamente credenciado(a), dispensa-se a apresentação deste documento (modelo anexo ou similar).
- 5 - Se o licitante considerado vencedor(a) deixar de assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Contratante, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

28  
Silva

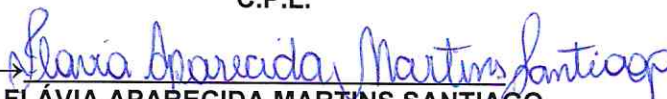
optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.


6 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação, através do telefone 31.3872.5308, ou na Câmara Municipal, Setor de Licitações.

7 - As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, aos 12 de outubro de 2017.

→   
\_\_\_\_\_  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
PRESIDENTE  
C.P.L.

→   
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA APARECIDA MARTINS SANTIAGO**  
MEMBRO  
C.P.L.

→   
\_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA**  
MEMBRO  
C.P.L.



29  
Diller

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº 36/2017.**  
**Convite nº 03/2017.**

**1 - Objeto:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência.*

*O serviço em referência a ser contratado terá como objetivo principal proporcionar à população do município o acompanhamento dos assuntos discutidos e tratados nesta Casa Legislativa.*

*Observação:*

*- O prazo de vigência do futuro contrato está previsto para 12 (doze) meses, podendo ser reduzido ou acrescido à critério da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, sem que esse fato resulte em qualquer tipo de reajuste do valor contratual.*

**2 – Finalidade:** O serviço em referência terá como objetivo principal proporcionar à população do município o acompanhamento dos assuntos discutidos e tratados nesta casa legislativa.

**3 – Fundamento Legal:** Procedimento de Licitação na modalidade Convite, tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**4 – Obrigações:** As obrigações das partes são as constantes na Minuta Contratual, parte integrante do presente instrumento, que estabelece, entre outras condições, a que segue:

4.1 – Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao bom atendimento do serviço a ser prestado.

**5 – Justificativa:** A Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG tem como atribuição, de acordo com o Regimento Interno, o planejamento, a coordenação e a supervisão das atividades, no que compete às ações relacionadas com imprensa, publicidade e relações públicas, a promoção de divulgação da imagem, missão e objetivos estratégicos junto ao público interno e externo e a prestação de assessoramento em assuntos relacionados à comunicação social.

Nesse sentido, a contratação de empresa produtora de vídeos tem o objetivo de cumprir o aspecto de divulgação da imagem, missão e objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, junto ao seu público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

30  
Silvana

**6 – Valor estimado:** o valor estimado para o presente certame é na ordem de R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais) mensais, conforme abaixo:

Cotação 1: R\$ 1.175,00

Cotação 2: R\$ 1.200,00

Cotação 3: R\$ 1.250,00

Cotação 4: R\$ 1.460,00

Valor médio previsto (mensal) = R\$ 1.270,00

Período previsto: 12 (doze) meses = R\$ 15.240,00.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, 12 de outubro de 2017.

→ Silvana  
SILVANA LELES RIBEIRO  
PRESIDENTE  
C.P.L.

→ Flávia Aparecida Martins Santiago  
FLÁVIA APARECIDA MARTINS SANTIAGO  
MEMBRO  
C.P.L.

→ Maria Aparecida de Jesus Silva  
MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA  
MEMBRO  
C.P.L.



31  
D. Oliveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**PROPOSTA COMERCIAL**

Processo n. 36/2017  
Convite n. 03/2017.

À  
Câmara Municipal de Abre Campo/MG  
Comissão Permanente de Licitação

O prestador de serviços ....., CNPJ ....., com endereço à ....., interessado na participação do presente certame, propõe a esta Câmara Municipal a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Único	Contratação de empresa qualificada para transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais.

Valor mensal	R\$ _____
--------------	-----------

Valor por extenso:
--------------------

CONDIÇ. DE PAGTO:	
VALIDAD.DA PROPOSTA:	
PRAZO DE INICIO:	

Assinatura: .....  
Representante Legal do Proponente:  
CPF .....  
RG .....

CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE →





32  
llle

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**ANEXO III  
MINUTA CONTRATUAL**

*Processo nº 36/2017.*

*Convite nº 03/2017.*

**Contrato nº ...../2017/CPL**

**Transmissão simultânea e outros.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**, com endereço à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, Santo Antonio do Grama, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, a seguir denominada Contratante, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Senhor Antonio Carlos Almeida Gomes e o/a licitante ....., CNPJ ....., com endereço à ....., a seguir denominado(a) Contratado(a), neste ato representada por ....., resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo de licitação supra citado, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, em conformidade com as condições e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do processo referenciado, bem como na Proposta Comercial apresentada pelo(a) Contratado(a) que, juntamente com a Ata do Convite nº 03/2017 (Processo nº 36/2017), passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrita.

*O serviço em referência a ser contratado terá como objetivo principal proporcionar à população do município o acompanhamento dos assuntos discutidos e tratados nesta Casa Legislativa.*

Parágrafo Único - Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao edital e respectivos anexos, do processo de licitação referenciado, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**





33  
*Alves*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

São condições de execução do presente Contrato:

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

II - Os materiais utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

III - Os documentos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresse consentimento do Contratante.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, para terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

V - Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - Compete ainda ao CONTRATADO, toda e qualquer responsabilidade civil e penal oriundas da execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São obrigações das partes:

I – Da Contratante:

- a) - efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- b) - notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;
- c) - colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades;
- d) - prestar os esclarecimentos necessários para melhor realização dos trabalhos do Contratado;

II – Da Contratada:

- a) - Executar os trabalhos objeto do presente contrato observando rigorosamente todas as orientações da Mesa Diretora, bem como as instruções e normas da legislação vigente.
- b) - Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe de trabalho, bem como com a comunidade em geral;
- c) - Guardar sigilo sobre assuntos de natureza profissional;
- d) - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- e) - Cumprir integralmente a jornada de trabalho.
- f) - Os serviços serão realizados nas dependências da Contratante, bem como nas dependências do Contratado com a presença de seus técnicos e pessoal necessário em todas as sessões ordinárias e extraordinárias a serem realizadas no exercício em curso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizada pela Mesa Diretora, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal



34  
Sobrinho

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

nº 8.666/93.

§ 1º - A Contratada se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º - A Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

A Contratante pagará a/o Contratado(a) pelos serviços aqui pactuados a importância de R\$ .....

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A importância descrita na cláusula anterior será paga à Contratada em 12 (doze) parcelas mensais à critério da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Anual do Município, cuja(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ao) a(s) constante(s) na(s) ficha(s) orçamentária(s): 22 (vinte e dois), e à conta de dotação(s) orçamentária(s) correspondente(s) para o exercício seguinte, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo seu termo inicial em ..... e seu termo final em ....., podendo ser prorrogado a critério da Contratante e/ou em comum acordo entre as partes, sempre através de termo aditivo na forma da lei.

Havendo prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento, o valor poderá ser corrigido obedecendo aos índices oficiais do INPC do IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do CONTRATADO, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante



35  
Sella

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa referida no inciso anterior, deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL:**

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *Processo de Licitação nº 36/2017 - Convite nº 03/2017*, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital e seus anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrente ou conseqüente do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Santo Antonio do Grama, aos ..... de 2017.

-----  
**ANTONIO CARLOS ALMEIDA GOMES  
VEREADOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL**

-----  
**CONTRATADO  
CNPJ/CPF**

TESTEMUNHAS:

-----  
NOME:  
CPF:

-----  
NOME:  
CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**ANEXO IV**  
(Carta de credenciamento)

**Processo nº36/2017.**  
**Convite nº 03/2017.**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo de licitação supra citado, o/a qual está autorizado(a) a manifestar-se em nome da licitante, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**  
**LICITANTE**

\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

37  
[Handwritten signature]

**ANEXO V**  
(Carta de Renuncia de Recurso)

À

*Comissão Permanente de Licitação*

*Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG.*

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO  
LICITANTE



38  
S. Ribeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**Processo nº 36/2017.**  
**Convite nº 03/2017.**

Licitante:

**Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo)**  
**CNPJ 28.847.336/0001-03**  
**Rua Seis, nº 05,**  
**Vila Aparecida**  
**Abre Campo/MG**  
**CEP 35.365.000**

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e respectivos anexos, relativo ao Processo de Licitação referenciado, destinado a contratação de empresa especializada, pelo prazo de 02 (dois) meses, para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, atendendo plenamente às especificações, quantitativos estimados e outras exigências em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I componente do instrumento convocatório.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, na sede administrativa à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial nos termos do edital e na forma da lei.

Salientamos que só poderão participar desta licitação empresas que estiverem devidamente cadastradas ou que apresentem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de "documentos" e "proposta comercial".

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de proposta/planilha (anexo II), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente.

  
-----  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CPL**

**Recibo do Edital**

Declaro para os fins legais, ter recebido o edital e seus respectivos anexos, bem como as informações necessárias possibilitando a participação no processo de licitação acima identificado.

Santo Antonio do Grama/MG, 13 de outubro de 2017.

  
-----  
**ASSINATURA E CARIMBO DO LICITANTE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**Processo nº 36/2017.**  
**Convite nº 03/2017.**

Licitante:

**Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões)**  
**CNPJ 25.170.683/0001-56**  
**Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar,**  
**Bairro Central**  
**CEP 35.365-000**  
**Abre Campo/MG.**

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e respectivos anexos, relativo ao Processo de Licitação referenciado, destinado a contratação de empresa especializada, pelo prazo de 02 (dois) meses, para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, atendendo plenamente às especificações, quantitativos estimados e outras exigências em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I componente do instrumento convocatório.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, na sede administrativa à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial nos termos do edital e na forma da lei.

Salientamos que só poderão participar desta licitação empresas que estiverem devidamente cadastradas ou que apresentem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de “documentos” e “proposta comercial”.

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de proposta/planilha (anexo II), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente.

**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CPL**

**Recibo do Edital**

Declaro para os fins legais, ter recebido o edital e seus respectivos anexos, bem como as informações necessárias possibilitando a participação no processo de licitação acima identificado.

Santo Antonio do Grama/MG, 13 de outubro de 2017.

**ASSINATURA E CARIMBO DO LICITANTE**



40  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

**Processo nº 36/2017.**  
**Convite nº 03/2017.**

Licitante:

**José Luiz Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções)**  
**CNPJ 12.148.261/0001-32**  
**Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279,**  
**Centro**  
**CEP 36.576-000**  
**Porto Firme/MG**

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e respectivos anexos, relativo ao Processo de Licitação referenciado, destinado a contratação de empresa especializada, pelo prazo de 02 (dois) meses, para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, atendendo plenamente às especificações, quantitativos estimados e outras exigências em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I componente do instrumento convocatório.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, na sede administrativa à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial nos termos do edital e na forma da lei.

Salientamos que só poderão participar desta licitação empresas que estiverem devidamente cadastradas ou que apresentem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de “documentos” e “proposta comercial”.

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de proposta/planilha (anexo II), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CPL**

**Recibo do Edital**

Declaro para os fins legais, ter recebido o edital e seus respectivos anexos, bem como as informações necessárias possibilitando a participação no processo de licitação acima identificado.

Santo Antonio do Grama/MG, 13 de outubro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO DO LICITANTE**

*[Handwritten signature]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

41  
SILVANA

**Processo nº 36/2017.**  
**Convite nº 03/2017.**

Licitante:

**Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade)**  
**CNPJ 26.574.323/0001-82**  
**Rua Seis, nº 04, Vila Aparecida,**  
**CEP 35.365-000**  
**Abre Campo/MG.**

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e respectivos anexos, relativo ao Processo de Licitação referenciado, destinado a contratação de empresa especializada, pelo prazo de 02 (dois) meses, para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, atendendo plenamente às especificações, quantitativos estimados e outras exigências em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I componente do instrumento convocatório.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, na sede administrativa à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial nos termos do edital e na forma da lei.

Salientamos que só poderão participar desta licitação empresas que estiverem devidamente cadastradas ou que apresentem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de “documentos” e “proposta comercial”.

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de proposta/planilha (anexo II), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente.

-----  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CPL**

#### Recibo do Edital

Declaro para os fins legais, ter recebido o edital e seus respectivos anexos, bem como as informações necessárias possibilitando a participação no processo de licitação acima identificado.

Santo Antonio do Grama/MG, 13 de outubro de 2017.

  
-----  
**ASSINATURA E CARIMBO DO LICITANTE**



**Processo nº 36/2017.**

**Convite nº 03/2017.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência.**

**Ata nº 01**

**Sessão Pública do Convite nº 03/2017 para abertura dos envelopes, análise dos documentos e julgamento da habilitação ao presente certame licitatório.**

Às quatorze horas e quinze minutos (14:15h), do dia vinte de outubro do ano dois mil e dezessete (20/10/2017), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, Estado de Minas Gerais, presentes os seus membros nos termos da Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, sendo Silvana Leles Ribeiro, Flávia Aparecida Martins Santiago e Maria Aparecida de Jesus Silva, sob a presidência da servidora Silvana Leles Ribeiro, foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência, tendo como finalidade a abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes do procedimento de licitação descrito, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência. Foram convidadas a participarem do presente processo, as seguintes empresas: 1) Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com sede à Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, 2). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede á Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, em Abre Campo/MG, 3). José Luiz Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções), CNPJ 12.148.261/0001-32, com sede à Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro, CEP 36.576-000, em Porto Firme/MG e 4). Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, com sede à Rua Seis, nº 04, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, conforme protocolos anexos. As licitantes protocolizaram seus envelopes e autenticaram seus documentos junto à Comissão Permanente de Licitação e não se fizeram presentes na presente sessão pública. Seguidamente foram examinados, conferidos e abertos os envelopes de documentos, conforme disposto no edital do referido processo de licitação, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Abertos os envelopes, os documentos foram examinados e conferidos, e, novamente, franqueada a palavra, nenhuma irregularidade formal fora levantada. A Comissão Permanente de Licitação, após as diligências e a análise dos documentos apresentados, decide, em julgamento, o que segue: 1º (primeiro): habilitar todos os licitantes, ou seja, 1). Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com sede à Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, 2). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede á Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, em Abre Campo/MG, 3). Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, com sede à Rua Seis, nº 04, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG e 4). José Luiz

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

43  
Alves

Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções), CNPJ 12.148.261/0001-32, com sede à Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro, CEP 36.576-000, em Porto Firme/MG, ficando registrado e desde já estabelecido que o licitante Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, foi declarado habilitado sob os critérios estabelecidos para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 147/2014, tendo em vista que o mesmo apresentou documentos com validades vencidas. Diante disso, considerando tratar-se de Micro-Empresa e, considerando também, o disposto no Item 6.3.1 do edital do presente certame fica, desde já estabelecido que caso venha a ser declarada vencedora do certame, terá a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 27/10/2017, para a regularização e apresentação dos documentos descritos, sob pena de decadência do direito à contratação e conseqüentemente a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação e o licitante Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com sede à Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, foi declarado habilitado sob os critérios estabelecidos para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 147/2014, tendo em vista que o mesmo deixou de apresentar o CRF FGTS. Diante disso, considerando tratar-se de Micro-Empresa, considerando ainda o fato de que trata-se de empresa recém constituída, conforme pode-se certificar pelo CNPJ que a data de abertura da mesma se deu em 11/10/2017 e devido a isso ainda não teve nenhum Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido e, considerando também, o disposto no Item 6.3.1 do edital do presente certame fica, desde já estabelecido que caso venha a ser declarada vencedora do certame, terá a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 27/10/2017, para a regularização e apresentação dos documentos descritos, sob pena de decadência do direito à contratação e conseqüentemente a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Considerando que os licitantes não se fizeram presentes no ato de julgamento dos documentos de habilitação, entretanto, todos apresentaram, junto aos documentos de habilitação, o Termo de Renúncia de Recurso respectivo com relação à fase de habilitação, concordando assim, com o prosseguimento do certame, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu então, pela continuidade do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para análise e avaliação. Nenhum protesto foi apresentado. A seguir foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes presentes. Sala das reuniões, aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (20/10/2017).

→ Silvana Leles Ribeiro  
SILVANA LELES RIBEIRO

PRESIDENTE  
C.P.L.

→ Flávia Aparecida Martins Santiago  
FLÁVIA APARECIDA MARTINS SANTIAGO

MEMBRO  
C.P.L.

→ Maria Aparecida de Jesus Silva  
MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA

MEMBRO  
C.P.L.

*Alves*

*Alves*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

**Nome do Empresário**

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA

**Nome Fantasia**

INFOCENTER TELOES

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
mg-20.701.208	mg	MG	113.292.756-08

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	09/07/2016

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
25.170.683/0001-56	31-8-0857212-7

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
35365-000	RESIDENCIAL Avenida Francisco Nacif	175
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
ANDAR 2	Central	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
ABRE CAMPO	MG	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

09/07/2016

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
82.19-9/01	Fotocópias

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
2	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
3	74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4	74.20-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
5	74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos
6	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7	96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
11	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
12	73.19-0/03	Marketing direto
13	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
14	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
15	47.89-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME12535057

Número do Identificador: 25170683000156

**Data de Emissão:**

22/09/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608**  
CNPJ: **25.170.683/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:41:21 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/02/2018.

Código de controle da certidão: **4376.C165.533A.0639**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Camargo*  
*M. L.*  
*M. L.*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25170683/0001-56  
**Razão Social:** ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608  
**Nome Fantasia:** INFOCENTER TELOES  
**Endereço:** AV FRANCISCO NACIF 175 ANDAR 2 / CENTRAL / ABRE CAMPO / MG / 35365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

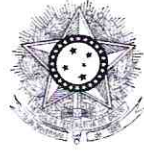
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2017 a 03/11/2017

**Certificação Número:** 2017100504121038810925

Informação obtida em 19/10/2017, às 10:31:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.170.683/0001-56

Certidão nº: 138800759/2017

Expedição: 19/10/2017, às 13:18:01

Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.170.683/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



50  
Alles

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/10/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/01/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
002792616.00-32

CNPJ/CPF: 25.170.683/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RESIDENCIAL Avenida Francisco Nacif

NÚMERO: 175

COMPLEMENTO: ANDAR 2,

BAIRRO: Central

CEP: 35365000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ABRE CAMPO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000234649867

51  
Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número de Controle: 178

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome do contribuinte: ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608

CPF/CNPJ: 25.170.683/0001-56

Endereço Fiscal: AVENIDA FRANCISCO NACIF , 175 ANDAR 2 - CENTRAL - ABRE CAMPO - MG - CEP 35.365-000

Inscrição Imobiliária:

Inscrição Econômica/Municipal:

Ressalvado à Prefeitura Municipal de Abre Campo o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de receitas da Secretaria Municipal da fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que vinculado ao contribuinte que especifica a presente, não existem débitos em aberto referente a Tributos Municipais.

Informação Complementar:

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Local: Abre Campo-MG

Data da Emissão: 08/08/2017

*Marcio*

MARCIO MOREIRA VICTOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Alves*

*[Signature]*

*[Signature]*

# **INFOCENTER TELÕES**

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA

CNPJ 25.170.683/0001-56

Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG.

52  
Arieli

À

*Comissão Permanente de Licitação*

*Câmara Municipal de Santo Antonio do Gramma/MG.*

Declaro na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente

Abre Campo/MG, 20 de outubro de 2017.

*Arieli Campos de Oliveira*

Arieli Campos de Oliveira

CPF 113.292.756-08

53  
*[Handwritten signature]*

**ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 113329275608**  
**INFOCENTER TELOES**  
**AVENIDA FRANCISCO NACIF, Nº 175 - BAIRRO CENTRAL**  
**ABRE CAMPO - MINAS GERAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo nº 36/2017 / Convite nº 03/2017.**

**(DOCUMENTOS)**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

25.170.683/0001-56

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA  
11329276800

Av. Francisco Nacif, 175 - Andar 2

CENTRAL - CEP: 35.365-000

ABRE CAMPO - MG

25.170.683/0001-56

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA  
11329275608

Av. Francisco Nacif, 175 - Andar 2

CENTRAL - CEP: 35.365-000

ABRE CAMPO - MG

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.847.336/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXANDRE ALVES MOREIRA 05548592629</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART &amp; VIDEO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R Seis</b>	NÚMERO <b>05</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.365-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Aparecida</b>	MUNICÍPIO <b>ABRE CAMPO</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(31) 8318-0499</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2017** às **10:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Colombo*

*Alber*

*Alber*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE ALVES MOREIRA 05548592629**  
**CNPJ: 28.847.336/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

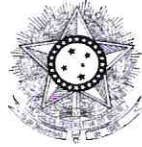
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:09:32 do dia 19/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2018.  
Código de controle da certidão: **92FB.9A91.CA68.8DB0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*M. Santiago*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.847.336/0001-03

Certidão nº: 138801332/2017

Expedição: 19/10/2017, às 13:24:30

Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.847.336/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Albuquerque*

*Albuquerque*

*Albuquerque*



57  
Alves

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/10/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/01/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALEXANDRE ALVES MOREIRA 05548592629

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
003059757.00-27

CNPJ/CPF: 28.847.336/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA Seis

NÚMERO: 05

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Vila Aparecida

CEP: 35365000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ABRE CAMPO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

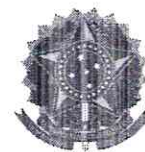
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000234636731

59  
MMA



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

ALEXANDRE ALVES MOREIRA 05548592629

### Nome do Empresário

ALEXANDRE ALVES MOREIRA

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

12821628

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

MG

### CPF

055.485.926-29

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/10/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.847.336/0001-03

### NIRE

31-8-1107782-4

## Endereço Comercial

### CEP

35365-000

### Bairro

Vila Aparecida

### Logradouro

RUA Seis

### Município

ABRE CAMPO

### Número

05

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/10/2017

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Filmador(a)

### Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

### Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a)

Editor(a) de vídeo

Comerciante de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.porta.doempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

*(Handwritten signatures and stamps)*

60  
S. P. Alves

Número do Recibo  
ME13485837

Número do Identificador  
00005548592629

Data de Emissão  
19/10/2017

S. P. Alves

S. P. Alves

S. P. Alves

**ART & VÍDEO**

**Alexandre Alves Moreira  
CNPJ 28.847.336/0001-03**

**Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, Abre Campo/MG, CEP 35.365.000**

=====

61  
*AM*

**Termo de Renuncia**

À

*Comissão Permanente de Licitação*

*Câmara Municipal*

*Santo Antonio do Gramma/MG*

*Rua Dr. Vicente Cupertino, nº 474, Centro,*

*CEP 35.388-000*

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente

Abre Campo/MG, 20 de outubro de 2017.

*Alexandre Alves Moreira*

**ART & VÍDEO  
Alexandre Alves Moreira  
CNPJ 28.847.336/0001-03**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 36/2017 / Convite nº 03/2017.

(DOCUMENTOS)

*Antônio*

*Alcides*

*Alcides*

*62 Alcides*

**ALEXANDRE ALVES MOREIRA**  
Rua Seis, 05, Bairro Vila Aparecida  
Abre Campo – Minas Gerais – CEP.: 35.365-000

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.148.261/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA 66374910630</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JL VIDEO PRODUCOES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV Vicente Afonso Paes</b>	NÚMERO <b>279</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.576-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>centro</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO FIRME</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jlvideoportofirme@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(31) 3893-1431</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2017** às **22:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Albuquerque*  
*Albuquerque*  
*Silveira*

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA 66374910630

**Nome do Empresário**

JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA

**Nome Fantasia**

JL VIDEO PRODUcoes

**Capital Social**

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
M4416619	SSP	MG	663.749.106-30

**Condição de Microempreendedor Individual**

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/07/2010

**Números de Registro**

CNPJ	NIRE
12.148.261/0001-32	31-8-0026624-8

**Endereço Comercial**

CEP	Logradouro	Número
36576-000	AVENIDA Vicente Afonso Paes	279
<b>Bairro</b>		
centro		
<b>Município</b>		<b>UF</b>
PORTO FIRME		MG

**Atividades****Data de Início de Atividades**

01/07/2010

**Código da Atividade Principal** Descrição da Atividade Principal

74.20-0/04 Filmagem de festas e eventos

**Código da Atividade Secundária**

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 77.21-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
2 47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3 74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4 47.54-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
5 47.89-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
6 77.22-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares
7 77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

SILVEIRA

SILVEIRA

SILVEIRA



21/09/2017

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME77827625

Número do Identificador: 12148261000132

**Data de Emissão:**

22/09/2017

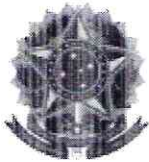
65  
Allen

*Allen*

*Allen*

*Allen*

67  
S. Ribeiro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA 66374910630**  
**CNPJ: 12.148.261/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:52:25 do dia 22/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2018.

Código de controle da certidão: **1372.54DB.1CBA.B5E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*V. Santiago*

*[Assinatura]*

*S. Ribeiro*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12148261/0001-32  
**Razão Social:** JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA 66374910630  
**Endereço:** PC JUQUINHA MOREIRA 109 / CENTRO / PORTO FIRME / MG / 36576-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2017 a 31/10/2017

**Certificação Número:** 2017100203240403760984

Informação obtida em 02/10/2017, às 13:15:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

69  
Silva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA 66374910630 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.148.261/0001-32  
Certidão nº: 124624968/2017  
Expedição: 14/02/2017, às 18:23:18  
Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA 66374910630 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.148.261/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Silva*

12148261/0001-32  
JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA  
Av. L... 12321-979  
CENTRO EMPRESARIAL  
PORTO FIRME - MG

*Silva*

*Silva*

70  
Silveira**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/09/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE LUIZ MAGALHAES FERREIRA 66374910630

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
002482045.00-00

CNPJ/CPF: 12.148.261/0001-32

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA Vicente Afonso Paes

NÚMERO: 279

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 36576000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PORTO FIRME

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000230382921

M. Montenegro

Silveira

71  
SAPLEW

PREFEITURA DE PORTO FIRME  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - AMPLA**

Secretaria de Finanças

PROTOCOLO	DOCUMENTO Nº 34/2017	VALIDADE 15/08/2017
-----------	-------------------------	------------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL/CÓD. CONTR. José Luiz Magalhães Ferreira/2069	CPF/CNPJ 12.148.261/0001-32
--	--------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL / ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 133	ENDEREÇO Av. Vicente Afonso Paes - 279	
BAIRRO Centro	CIDADE Porto Firme	UF MG

CERTIFICA-SE PARA DEVIDOS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS QUE, EM NOME DO REFERIDO CONTRIBUINTE, NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

**OBSERVAÇÕES**

- VALIDADE DESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, 180 DIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1016/2010 DE 23/12/2010

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 180 dias.

Porto Firme, 16 de Fevereiro de 2017.

*Deleis*  
Maria Aparecida Coelho  
Auxiliar Administrativo -  
Departamento de Tributação



*Carla Montenegro*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



PREFEITURA DE PORTO FIRME  
CNPJ 18.567.354/0001-88 Estado de Minas Gerais  
**Alvará de Localização e Funcionamento**  
Secretaria de Finanças

72  
Mle

DOCUMENTO Nº	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
65/2017	15/02/2017	31/12/2017

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições Legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
José Luiz Magalhães Ferreira	12.148.261/0001-32

NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
JL Vídeo Produções	133

Estabelecer-se ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO		
Av. Vicente Afonso Paes - 279		
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	Porto Firme	MG

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)**

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

**OBSERVAÇÕES**

- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 319 dias.

Porto Firme, 15 de Fevereiro de 2017.

  
Reginaldo Barbosa Gonçalves  
Prefeito Municipal 63383322653  
Departamento de Tributação



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M. Santos' and 'M. Barros'.*

**JOSÉ LUIZ MAGALHAES FERREIRA**

**CNPJ 12.148.261/0001-32**

**Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro, CEP 36.576-000, Porto Firme/MG**

**Processo nº 36/2017**

**Convite nº 03/2017**

À

*Comissão Permanente de Licitação*

*Câmara Municipal*

*Santo Antonio do Gramma/MG*

*Rua Dr. Vicente Cupertino, nº 474, Centro,*

*CEP 35.388-000*

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente

Porto Firme/MG, aos 20 de outubro de 2017.



***José Luiz Magalhães Ferreira***

***(JL Vídeo Produções)***

***CNPJ 12.148.261/0001-32***



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo n° 36/2017 / Convite n° 03/2017.**

**(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

*W. Santiago*

*M. B. D.*

*Galera*

74  
*Galera*

Jose Luiz Magalhães Ferreira  
Avenida Vicente Afonso Paes, 279, centro  
Porto Fimé/MG  
CEP: 36.576-000

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

75  
S. Silva

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.574.323/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL <b>MOISES VIEIRA MOURA 09636381858</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LE ART PUBLICIDADE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R Seis</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.365-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Aparecida</b>	MUNICÍPIO <b>ABRE CAMPO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>moysesdimoura@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(31) 8327-5491</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 09:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
- A large signature: *W. Dourado*  
- A signature: *W. Dourado*  
- A signature: *S. Silva*



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

76  
Moura  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002866906.00-94 CPF/CNPJ: 26.574.323/0001-82  
NOME/NOME EMPRESARIAL: MOISES VIEIRA MOURA 09636381658  
NOME FANTASIA: LE ART PUBLICIDADE  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 9001-9/02 - Produção musical  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURÍDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 21/11/2016 MEI: sim  
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 21/11/2016

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: 35365000 UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ABRE CAMPO  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: Vila Aparecida  
LOGRADOURO: Seis  
NÚMERO: 04  
COMPLEMENTO:  
COMPLEMENTO DO CEP:

**EMITIDO EM**

30/01/2017 09:51:42

CPB Santiago

Moura

Moura

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

77  
Santos

## Identificação

### Nome Empresarial

MOISES VIEIRA MOURA 09636381658

### Nome do Empresário

MOISES VIEIRA MOURA

### Nome Fantasia

LE ART PUBLICIDADE

### Capital Social

15.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

16578621 ssp MG 096.363.816-58

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
ATIVO 21/11/2016

## Números de Registro

CNPJ NIRE  
26.574.323/0001-82 31-8-0923138-2

## Endereço Comercial

CEP Logradouro Número  
35365-000 RUA Seis 04  
Bairro  
Vila Aparecida  
Município UF  
ABRE CAMPO MG

## Atividades

Data de Início de Atividades  
21/11/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 90.01-9/02	Produção musical
2 90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
3 74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

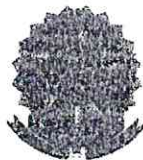
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Santos

Santos

Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

78  
Silveira

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOISES VIEIRA MOURA 09636381658  
CNPJ: 26.574.323/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:53:45 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: 42FB.5824.86BE.58A5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*J. Santiago*

*[Assinatura]*

*Silveira*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26574323/0001-82  
**Razão Social:** MOISES VIEIRA MOURA 09636381658  
**Nome Fantasia:** LE ART PUBLICIDADE  
**Endereço:** RUA SEIS 04 / VILA APARECIDA / ABRE CAMPO / MG / 35365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

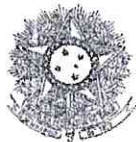
**Validade:** 09/03/2017 a 07/04/2017

**Certificação Número:** 2017030903380777201222

Informação obtida em 17/03/2017, às 09:21:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*M. Santiago**M. M. M. M.**Miler*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOISES VIEIRA MOURA 09636381658

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.574.323/0001-82

Certidão nº: 123806548/2017

Expedição: 30/01/2017, às 10:11:48

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOISES VIEIRA MOURA 09636381658 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.574.323/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*M. Moura*

*M. Moura*

80  
*M. Moura*





**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MOISES VIEIRA MOURA 09636381658  
CNPJ: 26.574.323/0001-82

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Janeiro de 2017 às 14:22

ABRE CAMPO, 31 de Janeiro de 2017 às 14:22

**Código de Autenticação:** 1701-3114-2241-0490

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*M. Silva*  
*M. Silva*  
*M. Silva*  
1 de 1



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

82  
Siller

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
30/01/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: MOISES VIEIRA MOURA 09636381658

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002866906.00-94 CNPJ/CPF: 26.574.323/0001-82 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA Seis NÚMERO: 04

COMPLEMENTO: BAIRRO: Vila Aparecida CEP: 35365000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ABRE CAMPO UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000192280771

*Campos*  
*[Signature]*  
*Siller*



## ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2017

Número do Alvará: 262

83  
Alvaro

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

Razão social: MOISES VIEIRA MOURA

CPF/CNPJ - 26.574.323/0001-82

Nome fantasia: LE ART PUBLICIDADE

Endereço fiscal: RUA SEIS, 4 - NOSSA SENHORA APARECIDA - ABRE CAMPO - MG - CEP 35.365-000:

Inscrição Economica/Municipal: 1002552

## DADOS DA LICENÇA:

Tipo / Ramo de Atividade 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Demais atividades: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

## OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES :

DE ACORDO COM A LEI Nº 1.404 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, O ESTABELECIMENTO FUNCIONARÁ NO SEGUINTE HORÁRIO: 08:00 AS 18:00 HS.

'ESTE ALVARÁ NÃO SUBSTITUI OU ISENTA O PORTADOR, DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONTROLE.'

Data da Validade: 31/12/2017

Data de Emissão: 08/03/2017

MARCIO MOREIRA VICTOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santo Antônio, 228 - Abre-Campo, MG, Centro - 35.365-000

AVISO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

# LE Art Publicidade

84  
Moura

**Moises Vieira Moura**  
**CNPJ 26.574.323/0001-82**  
**Rua Seis, n° 04, Vila Aparecida,**  
**CEP 35.365-000**  
**Abre Campo/MG**

=====

**Processo n° 36/2017.**  
**Convite n° 03/2017.**

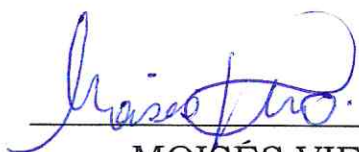
À  
Comissão de Licitação  
Câmara Municipal  
Santo Antonio do Gramma/MG.

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, na forma e sob as penas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que, estando habilitado, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados.

Atenciosamente

Abre Campo/MG, 20/10/2017.



MOISÉS VIEIRA MOURA  
LE ART PUBLICIDADE

Abre Campo  
Moura  
Santo Antonio

85  
S. P. L. S.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.574.323/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL MOISES VIEIRA MOURA 09636381658				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE ART PUBLICIDADE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R Sols		NÚMERO 04	COMPLEMENTO	
CEP 35.365-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Aparecida	MUNICÍPIO ABRE CAMPO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO moysesadimoura@hotmail.com		TELEFONE (31) 8327-5491		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Processo n. 36/2017  
Convite n. 03/2017.

À  
Câmara Municipal  
Santo Antonio do Grama/MG  
Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

*Monteiro*  
*S. P. L. S.*  
*Silvana*



86  
Silvana

**Processo nº 36/2017.**

**Convite nº 03/2017.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência.**

**Ata nº 02**

**Sessão Pública do Convite nº 03/2018 para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame licitatório.**

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14:45h), do dia vinte de outubro do ano dois mil e dezessete (20/10/2017), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, Estado de Minas Gerais, presentes os seus membros nos termos da Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, sendo Silvana Leles Ribeiro, Flávia Aparecida Martins Santiago e Maria Aparecida de Jesus Silva, sob a presidência da servidora Silvana Leles Ribeiro, foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência, tendo como finalidade a abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes do procedimento de licitação descrito, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência. Foram convidadas a participarem do presente processo, as seguintes empresas: 1) Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com sede à Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, 2). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede á Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, em Abre Campo/MG, 3). José Luiz Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções), CNPJ 12.148.261/0001-32, com sede à Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro, CEP 36.576-000, em Porto Firme/MG e 4). Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, com sede à Rua Seis, nº 04, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, conforme protocolos anexos. As licitantes autenticaram seus documentos e protocolizaram seus envelopes respectivos junto à Comissão Permanente de Licitação e não se fizeram presentes na sessão pública. A Comissão Permanente de Licitação, após as diligências e a análise dos documentos apresentados, decidiu, em julgamento, habilitar todas as licitantes, ou seja, 1). Alexandre

*M. Monteiro*      *Silvana*      *Flávia*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

87  
S. Ribeiro

Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com sede à Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, 2). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, em Abre Campo/MG, 3). Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, com sede à Rua Seis, nº 04, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG e 4). José Luiz Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções), CNPJ 12.148.261/0001-32, com sede à Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro, CEP 36.576-000, em Porto Firme/MG, ficando registrado que o segue: 1º (primeiro): o licitante Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, foi declarado habilitado sob os critérios estabelecidos para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 147/2014, tendo em vista que o mesmo apresentou documentos com validades vencidas. Diante disso, considerando tratar-se de Micro-Empresa e, considerando também, o disposto no Item 6.3.1 do edital do presente certame fica, desde já estabelecido que caso venha a ser declarada vencedora do certame, terá a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 27/10/2017, para a regularização e apresentação dos documentos descritos, sob pena de decadência do direito à contratação e consequentemente a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação; 2º (segundo): o licitante Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com sede à Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, foi declarado habilitado sob os critérios estabelecidos para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 147/2014, tendo em vista que o mesmo deixou de apresentar o CRF FGTS. Diante disso, considerando tratar-se de Micro-Empresa, considerando ainda o fato de que trata-se de empresa recém constituída, conforme pode-se certificar pelo CNPJ que a data de abertura da mesma se deu em 11/10/2017 e devido a isso ainda não teve nenhum Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido e, considerando também, o disposto no Item 6.3.1 do edital do presente certame fica, desde já estabelecido que caso venha a ser declarada vencedora do certame, terá a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 27/10/2017, para a regularização e apresentação dos documentos descritos, sob pena de decadência do direito à contratação e consequentemente a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Iniciada a sessão após ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para o devido exame e análise. Seguidamente foram examinados e conferidos os referidos envelopes. Franqueada a palavra, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo os envelopes

S. Ribeiro  
S. Ribeiro  
S. Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

88  
Silvana

foram abertos e nenhuma irregularidade formal fora, também levantada. Após exame e conferência, a Comissão Permanente de Licitação passa a examinar o mérito das propostas. As propostas comerciais apresentadas atenderam plenamente às exigências do edital. Após devido exame, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu, em julgamento, declarar vencedora do certame a licitante Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com a proposta comercial de valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ficando em 2º (segundo) lugar o licitante Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com a proposta comercial de valor mensal de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais), ficando em 3º (terceiro) lugar o licitante Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, com a proposta comercial de valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e em 4º (quarto) lugar o licitante José Luiz Magalhães Ferreira, CNPJ 12.148.261/0001-32, com a proposta comercial de valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme propostas comerciais que passam a fazer parte integrante do presente processo. Nenhum protesto foi apresentado. O Edital da presente licitação foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama nos termos e na forma da lei, para a plenitude da publicação e a possibilidade de se apresentarem outros interessados. Porém, nenhum outro licitante apresentou-se para o certame. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem. Sala das reuniões, aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (20/10/2017).

→ *Silvana Leles Ribeiro*

SILVANA LELES RIBEIRO  
PRESIDENTE  
C.P.L.

→ *Flávia Aparecida Martins Santiago*

FLÁVIA APARECIDA MARTINS SANTIAGO  
MEMBRO  
C.P.L.

→ *Maria Aparecida de Jesus Silva*

MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA  
MEMBRO  
C.P.L.

*Maria Aparecida de Jesus Silva*



# **ART & VÍDEO**

**Alexandre Alves Moreira**  
**CNPJ 28.847.336/0001-03**

**Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, Abre Campo/MG, CEP 35.365.000**

=====

89  
S. Moreira

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

À

*Comissão Permanente de Licitação*

*Câmara Municipal*

*Santo Antonio do Gramma/MG*

*Rua Dr. Vicente Cupertino, nº 474, Centro,*

*CEP 35.388-000*

Apresento abaixo minha proposta comercial para participação no processo de licitação acima mencionado, conforme segue:

Serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgada em redes sociais.

Valor mensal R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais).

Validade da proposta 30 dias

Condições de pagamento em duas parcelas

Prazo de início: imediato.

Abre Campo/MG, 20 de outubro de 2017.

*Alexandre Alves Moreira*

**ART & VÍDEO**

**Alexandre Alves Moreira**  
**CNPJ 28.847.336/0001-03**

*M. Moreira*

*S. Moreira*

*S. Moreira*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 36/2017 / Convite nº 03/2017.

(PROPOSTA)

*Antônio*

*Marcelo*

*Silvano*

90  
*Silvano*

**ALEXANDRE ALVES MOREIRA**  
**Rua Seis, 05, Bairro Vila Aparecida**  
**Abre Campo – Minas Gerais – CEP.: 35.365-000**

# INFOCENTER TELÕES

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA

CNPJ 25.170.683/0001-56

Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG.

91  
Arlan

## PROPOSTA COMERCIAL

Processo n. 36/2017

Convite n. 03/2017.

À

Câmara Municipal de Abre Campo/MG

Comissão Permanente de Licitação

Arieli Campos de Oliveira, CNPJ 25.170.683/0001-56, com endereço à Avenida Francisco Nacif, nº 175, Bairro Central, Abre Campo/MG, interessada na participação do presente certame, propõe a esta Câmara Municipal a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Único	Contratação de empresa qualificada para transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais.

Valor mensal	R\$ 1.100,00
--------------	--------------

Valor por extenso:

Um mil e cem reais

CONDIÇ. DE PAGTO:	Mensal
VALIDAD.DA PROPOSTA:	30 dias
PRAZO DE INICIO:	imediate

Abre Campo/MG, 20 de outubro de 2017.

*Arieli Campos de Oliveira*

Arieli Campos de Oliveira

CPF 113.292.756-08

*Antônio*

*Arlan*

*Arieli*

92  
Albuquerque

ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 113329275608  
INFOCENTER TELOES  
AVENIDA FRANCISCO NACIF, Nº 175 - BAIRRO CENTRAL  
ABRE CAMPO - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 36/2017 / Convite nº 03/2017.

(PROPOSTA)

Montop

Albuquerque

Albuquerque

# LE Art Publicidade

93  
Moura

Moises Vieira Moura  
CNPJ 26.574.323/0001-82  
Rua Seis, n° 04, Vila Aparecida,  
CEP 35.365-000  
Abre Campo/MG

=====

Processo n° 36/2017.  
Convite n° 03/2017.

À  
Comissão de Licitação  
Câmara Municipal  
Santo Antonio do Gramma/MG.

Proposta comercial para o serviço licitado:

Serviço: Serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgada em redes sociais.

Valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Pagamento: conforme edital  
Validade da proposta é de 30 dias  
Início dos serviços será imediato.

Abre Campo/MG, 20/10/2017.

MOISÉS VIEIRA MOURA  
LE ART PUBLICIDADE

Comissão

Moura

94  
seleção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.574.323/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL MOISES VIEIRA MOURA 098036381658				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE ART PUBLICIDADE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R Seis		NÚMERO 04	COMPLEMENTO	
CEP 35.365-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Aparecida	MUNICÍPIO ABRE CAMPO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO moysesdimoura@hotmail.com		TELEFONE (31) 8327-5491		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Processo n. 36/2017  
Convite n. 03/2017.

À  
Câmara Municipal  
Santo Antonio do Grama/MG  
Comissão Permanente de Licitação

*Antônio*  
*Moura*  
*seleção*

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

**JOSÉ LUIZ MAGALHAES FERREIRA**

**CNPJ 12.148.261/0001-32**

**Avenida Vicente Afonso Paes, n° 279, Centro, CEP 36.576-000, Porto Firme/MG**

**Proposta Comercial**

**Processo n° 36/2017**

**Convite n° 03/2017**

À

*Comissão Permanente de Licitação*

*Câmara Municipal*

*Santo Antonio do Gramma/MG*

*Rua Dr. Vicente Cupertino, n° 474, Centro,*

*CEP 35.388-000*

José Luiz Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções), CNPJ 12.148.261/0001-32, com escritório à Avenida Vicente Afonso Paes, n° 279, Centro, CEP 36.576-000, em Porto Firme/MG, vem apresentar proposta para concorrer no processo de licitação acima citado, conforme condições:

Serviço ofertado: Serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgada em redes sociais.

Valor mensal R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Condições de pagamento: conforme edital

Validade da proposta: 30 dias

Início imediato.

Porto Firme/MG, aos 20 de outubro de 2017.

**José Luiz Magalhães Ferreira**

**(JL Vídeo Produções)**

**CNPJ 12.148.261/0001-32**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo nº 36/2017 / Convite nº 03/2017.**

**(PROPOSTA DE PREÇOS)**

*Monteiro*  
*Salvador*  
*Salvador*

José Luiz Magalhães Ferreira  
Avenida Vicente Afonso Paes, 279, centro  
Porto Firme/MG  
CEP: 36.576-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

97  
Silva

**DESPACHO**  
**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Santo Antonio do Grama, 23 de outubro de 2017.

Prezado Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando ter transcorrido todas as etapas do procedimento de licitação referenciado, sem ter ocorrido nenhuma manifestação desfavorável aos trabalhos realizados, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente procedimento de licitação e solicitamos a fineza de emitir parecer sobre os atos administrativos realizados por essa Comissão, para, estando de acordo, efetivarmos o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente, para, entendendo possível, homologá-lo.

Atenciosamente,

**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CPL**

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

98  
Silva

### PARECER

**Data:** 24/10/2017.

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo:** n.º 36/2017

**Modalidade:** Convite, n.º 03/2017

Parecer requisitado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, acerca da legalidade dos trabalhos realizados no curso do Processo Licitatório n.º 36/2017, na modalidade Convite, de n.º 03/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do edital referenciado.

#### Consulta:

Trata-se de Consulta formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, acerca da legalidade dos trabalhos realizados no curso do Processo de Licitação n.º 36/2017, na modalidade Convite, de n.º 03/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência.

Juntamente com a consulta apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal encontram-se anexos, os autos do certame com os atos exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

#### Resposta:

Analisados os autos do certame em tela, pôde-se constatar que houve o atendimento devido à regra contida no inciso IV, do §. 2, do artigo 21, da lei 8.666/93, que dispõe sobre o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, entre a data da entrega da última carta-convite, o que ocorreu em 13/10/2017 e a data estabelecida para o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial que ocorreu no dia 20/10/2017.

Pôde-se constatar também, que o edital da presente licitação foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, nos termos e na forma da lei, para a plenitude da publicação e a possibilidade de se apresentarem outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

99  
S.M.

interessados. Porém, nenhum outro licitante apresentou-se para o certame, concorrendo, portanto, as licitantes convidadas.

Após verificação da documentação de habilitação e nos termos das atas lavradas, pôde-se constatar que a Comissão Permanente de Licitação, após as diligências e a análise dos documentos apresentados, decidiu, em julgamento, habilitar todos os licitantes, ou seja, 1). Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com sede à Rua Seis, nº 05, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG, 2). Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, em Abre Campo/MG, 3). Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, com sede à Rua Seis, nº 04, Vila Aparecida, em Abre Campo/MG e 4). José Luiz Magalhães Ferreira (JL Vídeo Produções), CNPJ 12.148.261/0001-32, com sede à Avenida Vicente Afonso Paes, nº 279, Centro, CEP 36.576-000, em Porto Firme/MG, ficando registrado que os licitantes: Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82 e Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, foram declarados habilitados sob os critérios estabelecidos para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 147/2014 e considerando o disposto no Item 6.3.1 do edital do presente certame ficou estabelecido que caso venham a ser declaradas vencedoras do certame, terão as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 27/10/2017, para a regularização e apresentação dos documentos descritos, sob pena de decadência do direito à contratação e conseqüentemente a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Portanto, não há qualquer reparo pertinente ao atendimento das exigências previstas no artigo 27 e ss., da lei. 8.666/93, quanto á fase de habilitação.

Transcorrido o prazo de recurso previsto em lei sem ter ocorrido nenhuma manifestação contrária aos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, foi dado seguimento ao certame, com a conseqüente abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para análise e avaliação.

Ainda, houve a participação efetiva de 03 (três) licitantes no Convite, atendendo, portanto, à exigência mínima contida no §. 3, do artigo 22, da lei de licitação.

Depreende-se, pois, que foi obedecida plenamente a tramitação prevista no artigo 43, e seus incisos, da lei Federal n. 8.666/93, restando cumpridas todas as exigências legais pertinentes referentes ao procedimento adotado no certame.

Sobre a análise e julgamento das propostas, nota-se que houve o atendimento do certame, contudo nos artigos 44 e ss., da lei n. 8.666/93, com a apresentação de valores

JM



100  
Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

compatíveis com os praticados por empresas da área, cujos valores estão em conformidade com os previstos no Termo de Referência – Anexo I, do instrumento convocatório.

Por conseguinte, sagrou-se vencedora a licitante Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com a proposta comercial de valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ficando em 2º (segundo) lugar o licitante Alexandre Alves Moreira (Art & Vídeo), CNPJ 28.847.336/0001-03, com a proposta comercial de valor mensal de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais), ficando em 3º (terceiro) lugar o licitante Moises Vieira Moura (LE Art Publicidade), CNPJ 26.574.323/0001-82, com a proposta comercial de valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e em 4º (quarto) lugar o licitante José Luiz Magalhães Ferreira, CNPJ 12.148.261/0001-32, com a proposta comercial de valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Por fim, não houve a apresentação, por parte dos licitantes, de qualquer tipo de recurso previsto no art. 109, da lei n. 8.666/93, transcorrendo o prazo “in albis”.

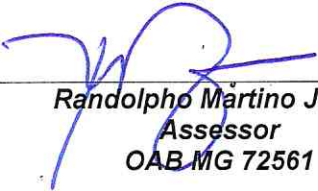
Sendo assim, inexistente qualquer óbice ou nulidade que enseje a anulação ou revogação do certame, estando o processo licitatório apto para a devida homologação pela autoridade competente.

Conclusão:

Diante do exposto, opinamos pela homologação do certame, com a consequente adjudicação do objeto à licitante Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, em razão da apresentação de proposta comercial compatível e em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, tendo em vista a legalidade dos trabalhos realizados no presente processo licitatório.

Este é o meu parecer.

Santo Antonio do Grama, aos 24 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Randolpho Martino Júnior**  
Assessor  
OAB/MG 72561



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

101  
Silvana

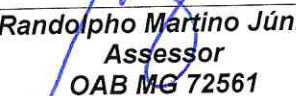
**DESPACHO  
DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS À CPL**

Santo Antonio do Grama, aos 24 de outubro de 2017.

**À Senhora  
Silvana Leles Ribeiro  
DD. Presidente  
Comissão Permanente de Licitação.**

Com meus cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria, o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela homologação do presente certame, haja vista que foram observadas todas as exigências da norma legal.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Randolpho Martino Júnior**  
Assessor  
OAB MG 72561



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

102  
Alber

### Termo de Adjucação

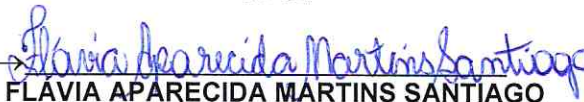
**Processo nº 36/2017.**  
**Convite nº 03/2017.**

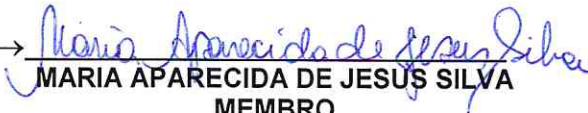
A Comissão Permanente de Licitação, considerando o teor do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, sendo plenamente favorável acerca da legalidade dos trabalhos realizados, opina pela adjudicação da licitante Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, em Abre Campo/MG, para prestação dos serviços objeto do presente procedimento licitatório, pelo valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos de sua proposta comercial respectiva.

Santo Antonio do Grama, 26 de outubro de 2017.

**Comissão Permanente de Licitação:**

→   
\_\_\_\_\_  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**C.P.L.**

→   
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA APARECIDA MARTINS SANTIAGO**  
**MEMBRO**  
**C.P.L.**

→   
\_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA**  
**MEMBRO**  
**C.P.L.**

---





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

107  
Selle

Processo nº 36/2017.  
Convite nº 03/2017.

#### DESPACHO

Cumprindo as formalidades legais, à vista da documentação anexa, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, determino a remessa do processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente para apreciação, no sentido de, entendendo possível, homologá-lo.

Cumpra-se. Junte-se.

Santo Antonio do Grama, aos 26 de outubro de 2017.

  
**SILVANA LELES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**C. P. L.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

104  
*[Handwritten signature]*

Processo nº 36/2017.  
Convite nº 03/2017.

### Termo de Homologação

Com base nas informações constantes do processo de licitação referenciado, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência, considerando o teor do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, considerando também, que foi observado o disposto na Lei 8.666/93, homologo o procedimento de licitação à Microempreendedora Individual Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central, CEP 35.365-000, em Abre Campo/MG, em consequência, fica a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias visando a efetivação do contrato de serviços na forma da lei.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, 26 de outubro de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS ALMEIDA GOMES**  
VEREADOR  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

105  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**

**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO:**

- Processo nº 36/2017 – Convite nº 03/2017.

- Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, conforme especificações, quantitativos e outras exigências em conformidade com o presente Termo de Referência.

- Contratada:

Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões)

CNPJ 25.170.683/0001-56

Avenida Francisco Nacif, nº 175, 2º Andar, Bairro Central,

CEP 35.365-000

Santo Antonio do Grama/MG.

Valor mensal R\$ 1.100,00.

Valor global R\$ 13.200,00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

106  
S. Almeida

Processo n° 36/2017.  
Convite n° 03/2017.

Contrato n° 44/2017/CPL  
Transmissão simultânea e outros.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, com endereço à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, Santo Antonio do Grama, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, a seguir denominada Contratante, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Senhor Antonio Carlos Almeida Gomes e a licitante Microemprededora Individual senhora **Arieli Campos de Oliveira, CNPJ 25.170.683/0001-56, CPF 113.292.756-08**, com endereço à Avenida Francisco Nacif, nº 175, Bairro Central, Abre Campo/MG, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo de licitação supra citado, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão simultânea via internet das reuniões ordinárias, fotografias durante as reuniões, filmagens das reuniões e entrega de DVD com reunião gravada e divulgação em redes sociais, em conformidade com as condições e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do processo referenciado, bem como na Proposta Comercial apresentada pelo(a) Contratado(a) que, juntamente com a Ata do Convite nº 03/2017 (Processo nº 36/2017), passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrita.

*O serviço em referência a ser contratado terá como objetivo principal proporcionar à população do município o acompanhamento dos assuntos discutidos e tratados nesta Casa Legislativa.*

Parágrafo Único - Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao edital e respectivos anexos, do processo de licitação referenciado, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

São condições de execução do presente Contrato:

Arieli Campos de Oliveira



107  
*Stille*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

II - Os materiais utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

III - Os documentos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresso consentimento do Contratante.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, para terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

V - Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - Compete ainda ao CONTRATADO, toda e qualquer responsabilidade civil e penal oriundas da execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São obrigações das partes:

I – Da Contratante:

- a) - efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- b) - notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;
- c) - colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades;
- d) - prestar os esclarecimentos necessários para melhor realização dos trabalhos do Contratado;

II – Da Contratada:

- a) - Executar os trabalhos objeto do presente contrato observando rigorosamente todas as orientações da Mesa Diretora, bem como as instruções e normas da legislação vigente.
- b) - Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe de trabalho, bem como com a comunidade em geral;
- c) - Guardar sigilo sobre assuntos de natureza profissional;
- d) - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- e) - Cumprir integralmente a jornada de trabalho.
- f) - Os serviços serão realizados nas dependências da Contratante, bem como nas dependências do Contratado com a presença de seus técnicos e pessoal necessário em todas as sessões ordinárias e extraordinárias a serem realizadas no exercício em curso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizada pela Mesa Diretora, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.



108  
Alta

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Gramma – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

§ 1º - A Contratada se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º - A Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

A Contratante pagará a/o Contratado(a) pelos serviços aqui pactuados a importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A importância descrita na cláusula anterior será paga à Contratada em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) com quitação no último dia de cada mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Anual do Município, cuja(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(o) a(s) constante(s) na(s) ficha(s) orçamentária(s): 22 (vinte e dois), e à conta de dotação(s) orçamentária(s) correspondente(s) para o exercício seguinte, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo seu termo inicial em 01/11/2017 e seu termo final em 30/10/2018, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e/ou em comum acordo entre as partes, sempre através de termo aditivo na forma da lei.

Havendo prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento, o valor poderá ser corrigido obedecendo aos índices oficiais do INPC do IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do CONTRATADO, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.



109  
SR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
Rua Dr. Vicente Cupertino, 474, Centro – CEP.: 35388-000  
Santo Antônio do Grama – Estado de Minas Gerais  
Tel.: (31) 3872-5308 – email: cmgrama@hotmail.com

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa referida no inciso anterior, deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL:**

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *Processo de Licitação nº 36/2017 - Convite nº 03/2017*, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital e seus anexos.

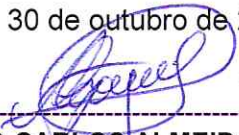
Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas legais.

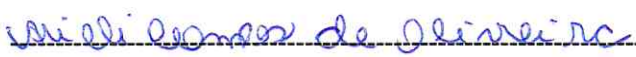
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrente ou conseqüente do presente contrato.


E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

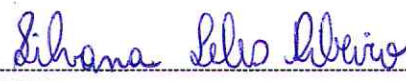
Santo Antonio do Grama, aos 30 de outubro de 2017.

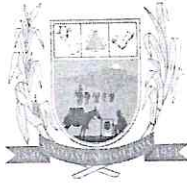
  
-----  
**ANTONIO CARLOS ALMEIDA GOMES**  
VEREADOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

  
-----  
**Arieli Campos de Oliveira**  
CNPJ 25.170.683/0001-56  
CPF 113.292.756-08

TESTEMUNHAS:

  
-----  
NOME:  
CPF: 098.914.136-59

  
-----  
NOME:  
CPF: 083.050.846-55



110  
Santos

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 44/2017  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 36/2017  
CONVITE N.º 03/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, n.º 474, Centro, Santo Antônio do Gramma, Minas Gerais, CEP: 35.388-000, neste ato representada pelo Presidente Antônio Carlos Gomes Almeida, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **ARIELI CAMPOS DE OLIVEIRA 11329275608**, CNPJ n.º 25.170.683/0001-56, com sede na Avenida Francisco Nacif, n.º 175, Andar 1 e 2, Central, Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000, neste ato representada por sua titular Arieli Campos de Oliveira, brasileira, carteira de identidade MG-20.701.208, CPF: 113.292.756-08 doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial e de natureza contínua, enquadrável na hipótese de prorrogável prevista no art. 57 II, da Lei n.º 8.666/93;

**RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo, ao contrato referente ao Processo de Licitação n.º 36/2017, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado para o período de 31 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

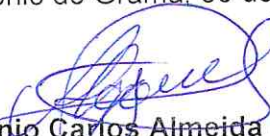
2.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mantendo-se a mesma forma e condições de pagamento.

2.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018: ficha n.º 22.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

Santo Antonio do Gramma, 30 de outubro de 2018.

  
Antônio Carlos Almeida Gomes  
Presidente da Câmara Municipal

  
Arieli Campos de Oliveira 11329275608  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF: 098944136-59  
Nome: Elaine Aparecida de Souza Morgado

2. Nome: Ariane Dirine Pereira Barros  
Nome:  
C.P.F. 112.737.348-09